



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 26 de Junho de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00726/2018

SOLICITANTE: 2018/4/157252

ENDEREÇO: Rua Paulo Setubal, nº 236

BAIRRO: Botafogo

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Cássia carnaval

Nome científico: *Senna spectabilis*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de uma árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA. 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

²⁰
0619-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 4 / 157252

SOLICITANTE : Anônimo

ENDEREÇO: R. Paulo Setúbal, 236

BAIRRO: Botafogo

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 20 / 06 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 cássia carnavaul (*Senna spectabilis*).

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma planta de cássia carnavaul em declínio vegetativo. Apresentando muitos ramos secos. Recomenda-se a extração da árvore.

Necessita de apoio da EMDEC

RECOMENDAÇÃO:

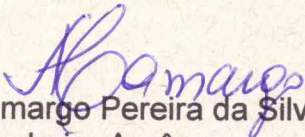
De acordo com parágrafo I e II, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da cássia-carnavaul, destoca e posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua

Campinas, 25 de junho de 2018.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459

